



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA**Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud-SJAM****Auditoria de Acessibilidade Digital coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ****SUMÁRIO**

1.	INTRODUÇÃO
1.1	Objetivo
1.2	Escopo da Auditoria
1.3	Período de Execução
1.4	Questões de Auditoria
1.5	Composição da Amostra Avaliada
1.6	Equipe de Auditoria
1.7	Técnicas de Auditoria
1.8	Procedimentos Realizados
1.9	Fontes de informação
2.	ACHADOS E RECOMENDAÇÕES PARA AS QUESTÕES DE AUDITORIA
2.1	Achados em relação à Questão de Auditoria 1
2.1.1	Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia.
2.1.2	Ausência de ações sobre acessibilidade digital na avaliação da estratégia.
2.1.3	Ausência de ações e/ou campanhas de sensibilização sobre o tema acessibilidade digital.
2.1.4	Ausência de portaria definindo a Comissão de Acessibilidade.
2.2	Achados em relação à Questão de Auditoria 2
2.2.1	Falta de acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência.
2.3	Achados em relação à Questão de Auditoria 3
2.3.2	Percentual de servidores capacitados com conhecimentos básicos em Libras é inferior ao exigido em normativo.

2.3.3	Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras.
3.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna apreciou as manifestações das unidades e concluiu - com alterações - o Relatório Final da Auditoria de Acessibilidade Digital em ação coordenada com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do Comunicado de Auditoria (13403245) e com escopo definido no Plano de Trabalho elaborado pelo CNJ (13361406).

Foram realizados testes na página da Seccional no Portal do Tribunal, a fim de se avaliar a eficácia da acessibilidade digital disponibilizada. Também foram aplicadas entrevistas de servidores e colaboradores com deficiência, mediante questionário elaborado pelo CNJ, e solicitações de informações adicionais às unidades responsáveis.

O presente Relatório Final contém as recomendações consideradas relevantes em relação às questões do Programa de Auditoria, a fim de contribuir para o aprimoramento da acessibilidade digital no âmbito do TRF 1ª Região. Buscou-se contemplar prioritariamente os achados e as sugestões de melhoria que possam ser implementadas no âmbito da Seccional.

Alguns achados citados abrangem aspectos técnicos do *Framework Lumis*, utilizado pelo Portal do Tribunal, para os quais haverá recomendação da Divisão de Auditoria do Tribunal - Diaud/TRF-1 para a Seção de Informática - Secin/TRF-1. Achados relacionados à definição de políticas de acessibilidade, como a abordagem da acessibilidade no Planejamento Estratégico e estipulação de metas, serão tratados em recomendação da Diaud/TRF-1.

A Equipe de Auditoria concordou com a Manifestação Seder nº 14162074 e resolveu excluir o Achado 2.3.1 (percentual de pessoas com deficiência ocupantes de vagas de estagiários é inferior ao exigido em normativo). O artigo 17, § 5º, da Lei 11.788/2008 (Lei do Estagiário) define que o percentual para portadores de necessidades especiais deve ser de 10% do total de estagiários, mas a ausência de procura suficiente para o preenchimento das vagas é um fato sobre o qual a Seccional não tem controle.

Em consonância com as demais manifestações, foram alteradas as recomendações dos itens 2.2.1.7 e do item 2.3.2.7.

1.1 Objetivo

Avaliar, no âmbito da Seção Judiciária do Amazonas - SJAM-TRF1, a acessibilidade digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004, da Resolução nº CNJ 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

1.2 Escopo da Auditoria

Avaliação da acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a página web da Seccional no Portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1.3 Período de Execução

A presente auditoria ocorreu os meses de julho a setembro de 2021 visando atender ao prazo estabelecido pelo CNJ para envio dos dados, no dia 30 de setembro de 2021.

1.4 Questões de Auditoria

As questões de auditoria foram estruturadas no Plano de Trabalho pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ em 3 (três) eixos, sendo que cada uma delas busca responder um ponto crítico de acessibilidade dentro da organização, conforme tabela abaixo:

Questão	Eixo
1ª Questão - As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?	Estratégico – definição de políticas de acessibilidade.
2ª Questão - As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?	Tático e operacional – adequação das ações de TIC para promoção de acessibilidade.
3ª Questão - A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?	Tático e operacional – adequação da força de trabalho para promoção de acessibilidade.

1.5 Composição da Amostra Avaliada

A equipe de auditoria do Tribunal obteve retorno de solicitação de auditoria emitida para a unidade auditada de informática daquele Tribunal para a obtenção dos *links* mais acessados nos Portais mantidos pela Justiça Federal da 1ª Região e, posteriormente, repassou à equipe de auditoria da Seccional para tratamento dos dados e definição da amostra, o que resultou em 21 (vinte um links) de segundo nível. Para outras avaliações, a amostra foi redefinida conforme o objetivo da avaliação, por meio de *links* obtidos mediante navegação e utilização de máquinas de busca.

1.6 Equipe de Auditoria

- Anderson da Silva Adolfs (Coordenador da Equipe de Auditoria); e,
- Cláudia Antônia Dantas Martins (Integrante da Equipe de Auditoria).

1.7 Técnicas de Auditoria

A metodologia utilizada neste trabalho contemplou as seguintes técnicas de auditoria:

- Correlação entre as informações obtidas;
- Cotejamento entre normativos, documentos, controles, declarações, informações e dados;
- Exame de registros - verificação dos registros constantes de controles regulamentares e relatórios sistematizados;
- Circularização - aplicação de questionários; e,
- Testes substantivos nas amostra.

1.8 Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados durante a auditoria estão indicados a seguir:

- Análise do [Plano de Trabalho da Auditoria de Acessibilidade Digital coordenada pelo CNJ - 2021](#);
- Capacitação por meio das Reuniões com o Conselho Nacional de Justiça/CNJ ([Parte 1](#) e [Parte 2](#)) e Oficinas realizadas pelo Conselho de Justiça Federal - CJF;

- Levantamento de normativos e boas práticas aplicáveis aos objetivos específicos da auditoria;
- Planejamento das ações para realização de entrevistas, mediante aplicação de Questionário elaborado pelo CNJ constante do Anexo III do Plano de Auditoria, com servidores e colaboradores com deficiência que trabalham na Seção Judiciária do Amazonas e concordaram, voluntariamente, em participar, mediante expresso Termo de Consentimento elaborado pela Equipe de Auditoria, em atendimento às diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- Análise de documentos e de normativos para a verificação da eficácia dos controles;
- Análise de processos administrativos eletrônicos e consultas a sistemas informatizados;
- Testes substantivos considerando amostra composta por links da página web da Seccional no Portais de Internet e Intranet do TRF 1ª Região;
- Aplicação de questionários elaborados pelo CNJ com finalidade de obter informações necessárias ao cumprimento do objetivo da Ação Coordenada de Auditoria de Acessibilidade Digital; e,
- Envio das Solicitações de Auditoria: 13759608, 14011909, 13684588, 13684591, 13684795, 13758461 e 13562988.

1.9 Fontes de Informação

- [Manual e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico](#);
- [Lei 7.853/1989](#) - Apoio e integração social das pessoas com deficiência e dá outras providências;
- [Lei 10.048/2000](#) - Atendimento prioritário e dá outras providências;
- [Lei 10.098/2000](#) - Normas gerais de acessibilidade e dá outras providências;
- [Lei 10.436/2002](#) - Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;
- [Lei 11.788/2008](#) - Estágio estudantil e dá outras providências;
- [Lei 12.527/2011](#) - Lei de Acesso à Informação;
- [Lei 13.146/2015](#) - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- [Decreto 3.298/1999](#) - Regulamenta a Lei 7.853/1989 e dá outras providências;
- [Decreto 5.296/2004](#) - Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000;
- [Decreto 5.626/2005](#) - Regulamenta a Lei 10.436/2002 e o art. 18 da Lei 10.098/2000;
- [Decreto 6.949/2009](#) - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- [ABNT NBR 15.599/2008](#) - Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços;
- [Resolução CNJ 215/2015](#) - Regulamenta a Lei 12.527/2011;
- [Resolução CNJ 401/2021](#) - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;
- [Resolução CJF 676/2020](#) - Dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna; e,
- [Resolução CJF 677/2020](#) - Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

2. ACHADOS E RECOMENDAÇÕES PARA AS QUESTÕES DE AUDITORIA

A seguir são apresentados os achados de auditoria considerados importantes para relato, com base nas 3 (três) Questões de Auditoria detalhadas no Plano de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.1. ACHADOS EM RELAÇÃO À QUESTÃO DE AUDITORIA 1

1ª Questão de Auditoria detalhada	SIM	NÃO
1.1 - O planejamento estratégico aborda a acessibilidade ?	X	
1.2 - A abordagem do planejamento estratégico sobre acessibilidade é suficiente, ou seja, se contempla aspectos tecnológicos – acessibilidade digital?		X
1.3 - As ações de acessibilidade, previstas para a execução da estratégia do órgão, contemplam aspectos de acessibilidade digital? (<i>Específica de cada Seccional</i>)		X
1.4 - A avaliação de cumprimento da estratégia abarca questões de acessibilidade digital? (<i>Específica de cada Seccional</i>)		X
1.5 - Existem metas anuais direcionadas para a promoção da acessibilidade digital?		X
1.6 - Existe alguma ação de sensibilização em temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, entre outros, publicada pelo órgão nos últimos dois anos? (<i>Específica de cada Seccional</i>)		X
1.7 - Existe uma Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão formalizada no órgão? (<i>Específica de cada Seccional</i>)		X

* OBS: Achados dos itens 1.2 e 1.5 serão tratados em recomendação da Diaud/TRF-1.

2.1.1 Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia (questão 1.3)

2.1.1.1 Situação encontrada

Não há ações específicas para promoção de acessibilidade digital.

2.1.1.2 Evidências

- Informação SEMAD nº 13762980 - Encontra-se em andamento o projeto estratégico *Acessibilidade dos edifícios da sede da Seção Judiciária do Amazonas* (PAe 0002857-69.2021.4.01.8002), cujo objetivo é "Elaborar projeto de acessibilidade dos edifícios da sede da Seção Judiciária do Amazonas", portanto, busca avaliar e elaborar projeto arquitetônico acerca das soluções de acessibilidade existentes apenas nas estruturas físicas dos prédios da Seccional. Ainda não foram indicadas na Seccional do Amazonas iniciativas que contemplem a acessibilidade digital;
- Em resposta à Solicitação de Auditoria, a Seção de Comunicação Social informou desconhecer a respeito de ações sobre acessibilidade digital (13724180).

2.1.1.3 Critérios

- [Resolução CNJ 401/2021](#).
- Portaria Presi. 224/2021, artigo 1º, §3º (13325013) - §1º O Planest 2021-2026 comunica a missão, a visão de futuro, os valores e os objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região (...) § 3º Cabe à Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação – Secge a implantação do Planest 2021-2026 no Tribunal e, nas seccionais, às unidades correlatas.
- Portaria Presi nº 224/2021, Anexo (13325013): Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021 - 2026:
 - 4.1 Identidade Estratégica: Missão da Justiça Federal - Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.
 - 4.2 Objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região: Ampliar a oferta de serviços digitais: "Pretende-se automatizar procedimentos manuais e ampliar a quantidade de serviços prestados pela Justiça Federal da 1ª Região, de forma virtual, no portal, na intranet ou nos sistemas administrativos e judiciais, priorizando-se o peticionamento eletrônico e a entrega do serviço de forma digital."

2.1.1.4 Causas

- Abrangência e multidisciplinaridade do assunto que compreende várias dimensões e áreas temáticas, dificultando o estabelecimento das prioridades;
- Ausência de uma Comissão de Acessibilidade na Seção Judiciária do Amazonas;
- Recente publicação da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021, na qual houve um aprimoramento das diretrizes de acessibilidade e inclusão;
- Desconhecimento dos dispositivos da Resolução por parte das unidades auditadas;
- Não priorização do tema acessibilidade na ocasião de elaboração dos elementos componentes do Planest 2021-2026; e,
- Restrição orçamentária;

2.1.1.5 Efeitos

Realização das ações de modo improvisado ou casual; Impacto negativo à imagem da Seccional; e falta de acessibilidade plena a espaços, informações e serviços, não promovendo a igualdade conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

2.1.1.6 Responsáveis

Comissão Permanente de Acessibilidade, a ser instituída pelas unidades estratégicas para a elaboração e execução de ações de acessibilidade digital como seção de informática e de comunicação social.

2.1.1.7 Recomendações Preliminares

Elaboração e aprovação de um Plano de Ação de Acessibilidade e Inclusão 2021-2022 de acordo com as diretrizes da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021.

2.1.2 Ausência de ações sobre acessibilidade digital na avaliação da estratégia (questão 1.4)

2.1.2.1 Situação encontrada

A avaliação de cumprimento da estratégia não abarca questões de acessibilidade digital, apenas de acessibilidade física.

2.1.2.2 Evidências

Conforme Ata 13582416 de reunião do dia 26/07/2021 do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico (CIPE), a Carteira de Iniciativas Estratégicas da Seccional possui apenas 1 (um) projeto que trata sobre o tema, qual seja: acessibilidade dos edifícios da sede da Seção Judiciária do Amazonas (PAe 0002857-69.2021.4.01.8002).

2.1.2.3 Critérios

[Resolução CNJ 401/2021](#), artigo sétimo, inciso III: A formulação, a implementação e a manutenção das ações de acessibilidade e inclusão atenderão às seguintes premissas básicas: (...) III – monitoramento e avaliação das ações implementadas.

2.1.2.4 Causas

- Abrangência e multidisciplinaridade do assunto que compreende várias dimensões e áreas temáticas, dificultando o estabelecimento das prioridades;
- Recente publicação da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021, na qual houve um aprimoramento das diretrizes de acessibilidade e inclusão; e,
- Restrição orçamentária.

2.1.2.5 Efeitos

Realização das ações de modo improvisado ou casual; Impacto negativo à imagem da Seccional; e falta de acessibilidade plena a espaços, informações e serviços, não promovendo a igualdade conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

2.1.2.6 Responsáveis

Comitê Institucional de Planejamento Estratégico - CIPE.

2.1.2.7 Recomendações Preliminares

Ao Comitê Institucional de Planejamento Estratégico:

Consultar a Comissão Permanente de Acessibilidade (a ser instituída) sobre ações de acessibilidade digital prioritárias que podem ser incluídas no Planejamento Estratégico.

2.1.3 Ausência de ações e/ou campanhas de sensibilização sobre o tema acessibilidade digital. (questão 1.6)

2.1.3.1 Situação encontrada

Não foram realizadas ações de sensibilização em temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, entre outros, publicada pelo órgão nos últimos dois anos.

2.1.3.2 Evidências

- Informação SECOS nº 13724180, item 4.
- Leitura dos últimos brevíários disponibilizados por meio de e-mails institucionais.

2.1.3.3 Critérios

- Resolução CNJ nº 401/2021, artigo 18: Deverão ser promovidas ações de sensibilização sobre os temas de que trata o caput do artigo 17 desta Resolução, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário.
- Lei 10.098/2000, artigo 24: O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida."

2.1.3.4 Causas

- Recente publicação da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021, na qual houve um aprimoramento das diretrizes de acessibilidade e inclusão;
- Desconhecimento dos dispositivos na Resolução pela unidade auditada.

2.1.3.5 Efeitos

Ausência de avanço nos termos de acessibilidade que poderia trazer maior conscientização, sensibilização e mudanças atitudinais.

2.1.3.6 Responsáveis

Seção de Comunicação Social - Secos.

2.1.3.7 Recomendações Preliminares

À Seção de Comunicação Social:

Promover ações para sensibilização sobre os temas relativos ao acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano das pessoas com deficiência, conforme artigo 17 da Resolução CNJ 401/2021.

2.1.4 Ausência de portaria definindo a Comissão de Acessibilidade. (questão 1.7)

2.1.4.1 Situação encontrada

Pesquisa no SEI trouxe como resultado o processo eletrônico n. 0002353-05.2017.4.01.8002 com uma minuta de Portaria instituindo a Comissão de Acessibilidade.

2.1.4.2 Evidências

Informação SECOS nº 13724180, item 5.

2.1.4.3 Critérios

Resolução CNJ nº 401/2021, artigo 25: A Comissão de Acessibilidade e Inclusão, de caráter permanente e multidisciplinar, será presidida por magistrado(a) e composta, necessariamente, por servidores(as) das áreas de acessibilidade e inclusão, sustentabilidade, gestão estratégica, engenharia ou arquitetura, gestão de

pessoas e tecnologia da informação. Parágrafo único. A comissão prevista no caput deste artigo deverá ser composta por integrantes com e sem deficiência, garantindo, tanto quanto possível, a representação das múltiplas formas de deficiências existentes.

2.1.4.4 Causas

- Recente publicação da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021, que trouxe de forma mais detalhada a necessidade da Comissão de Acessibilidade;
- Desconhecimento dos dispositivos na Resolução pelas unidades auditadas; e,
- Não há na Seccional Unidade de Acessibilidade e Inclusão responsável pelas competências de implementar ou propor planos, programas e ações dessa natureza (art. 23, Resolução 401/2021).

2.1.4.5 Efeitos

Inobservância das normas que regem a matéria.

2.1.4.6 Responsáveis

Secretaria Administrativa - Secad.

2.1.4.7 Recomendações Preliminares

À Secretaria Administrativa da Seccional:

Atualizar os dados da Minuta de Portaria (4315998) e dar prosseguimento à instituição da Comissão Permanente de Acessibilidade local, nos termos do artigo 25, da Resolução 401/2021, incluindo unidades de diferentes áreas temáticas.

2.2. ACHADOS EM RELAÇÃO À QUESTÃO DE AUDITORIA 2

2ª Questão de Auditoria detalhada	SIM	NÃO
2.1 - As ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação atendem aos padrões de acessibilidade?		X

2.2.1 - Falta de acessibilidade em Tecnologia da Informação (TI) para pessoas com deficiência.

Os trabalhos relacionados à acessibilidade em tecnologia da informação para pessoas com deficiência foram divididos em 03 (três) avaliações, subdivididas em itens específicos de avaliação mediante a utilização de ferramentas e técnicas diferentes para cada uma, conforme definido no Plano de Trabalho.

2.2.1.1 - Situação Encontrada

Avaliação 1 - Análise dos links utilizando a ferramenta ASES e verificação da existência de CAPTCHA.

A ferramenta ASES (<https://asesweb.governoeletronico.gov.br>) é uma ferramenta que extrai o código HTML (*url*, arquivo ou código fonte) de uma página web e faz a análise do seu conteúdo, fundamentado em um conjunto de diretrizes de acessibilidade, ou seja, faz a análise fundamentada no eMAG.

Para a realização dos testes, foram escolhidos links que concentram 90% do volume de acesso da página da Seccional no portal do Tribunal, acrescidos com os links de análise obrigatória, definidos em programa do CNJ, totalizando 17 páginas analisadas.

- a) 7 (sete) *links* apresentaram pontuação acima de 95% de acessibilidade;
- b) 8 (oito) *links* apresentaram pontuação entre 85% e 94,99% de acessibilidade; e,
- c) 2 (dois) *links* apresentaram pontuação entre 70% e 84,99% de acessibilidade;

Nenhum *link* teve pontuação abaixo de 70%.

A avaliação da ferramenta ASES também identificou o Total de 1.153 Erros nas páginas Web que compõem a amostra.

Avaliação 1.1 - Existência de CAPTCHA

O Captcha é um teste de desafio cognitivo utilizado como ferramenta antispam e descritografia de senhas mediante exame simples capaz de provar que o cliente do serviço é um ser humano e não um computador (robô) tentando invadir o sistema de computação.

O teste é executado em duas etapas: uma sequência de letras e/ou números gerada aleatoriamente, que aparece sob a forma de imagem distorcida, e uma caixa de texto. Para passar no teste e provar que o cliente é um ser humano, basta digitar na caixa de texto os caracteres apresentados na imagem. Dessa forma, o teste torna os serviços inacessíveis para alguns grupos de pessoas, pois não são lidos nem interpretados pelos leitores de tela.

Não foi detectada a utilização da ferramenta Captcha nos links analisados na amostra, evidenciando aderência às boas práticas de acessibilidade.

Avaliação 2 - Análise de manifestações públicas divulgadas na web

A Avaliação 2 não foi realizada por falta de amostra, uma vez que a Seccional não gera conteúdo audiovisual como manifestações públicas divulgadas na *web* para verificação do uso de Intérpretes na Linguagem Brasileira de Sinais, legendas, audiodescrição. Portanto, essa avaliação ficou apenas a cargo da equipe de auditoria do Tribunal.

Avaliação 3 - Análise da adoção de práticas de web acessíveis aos leitores de tela

Um leitor de tela é um software utilizado principalmente por pessoas cegas que fornece informações por meio de síntese de voz sobre os elementos exibidos na tela do computador. A avaliação da adoção de prática de web acessíveis aos leitores de tela foi segmentada em 5 exames:

Avaliação 3.1 - Inexistência de links como "leia mais" ou "clique aqui"

Quando se navega por uma página com o leitor de tela, como é o caso dos deficientes visuais, não há uso do mouse. Por isso, os links não são acessados por "*clicks*", e sim pela tecla *Enter* do teclado. Em regra, o usuário inicia a navegação de uma página por meio de uma tecla de atalho que mostra uma lista com os links disponíveis, sequencialmente lidos pelo software.

Por esse motivo, deve-se considerar que o leitor de tela, ao navegar pelos links de uma página, lê somente a informação do texto do link, e não o contexto associado. O título do link deve descrever o seu destino, o que não acontece quando o link está escrito como "Leia mais", "Clique aqui" ou recurso textual semelhante.

Os exemplos a seguir demonstram alguns modos incorretos de escrever os links:

Manuais Técnicos
Disponibiliza virtualmente o inteiro teor dos manuais editados pelo Conselho da Justiça Federal. [Confira aqui](#) (file:///Z:/MANUAIS/index.htm)

Alerta SEBIB
Apresenta sumário dos periódicos recebidos na Biblioteca. Para acessá-lo [clique aqui](#)

Novidades SEBIB
Apresenta listagem das obras bibliográficas recebidas na Biblioteca sempre que são incorporadas ao acervo. Para conhecê-las [clique aqui](#)

AVISO: Canais de atendimento da 6ª Vara e 8ª Vara - JEF

02/10/20 15:38

A 6ª e 8ª Vara da SJAM - JEF informam que a partir do dia 13.10.2020 atenderão o público externo através de agendamento, **das 08h às 15h.**

Para agendamento com a 6ª Vara Federal [clique aqui](#)

Para agendamento com a 8ª Vara Federal [clique aqui](#)

Tomando como exemplo essa última imagem, o modo correto de escrever o link seria: ***Clique para agendar com a 6ª Vara Federal.***

Para avaliar a correção dos links, foi analisada amostra contendo 33 links do portal da Seccional no site do Tribunal. Dos links analisados, apenas 9 (nove) estão em conformidade com a boa prática, e 24 não estão em conformidade. Os dados estão presentes na aba “Avaliação 3A – Links” da planilha 14053397.

Avaliação 3.2 - Sumário para conteúdos longos

Para conteúdos muito extensos, o ideal é que seja fornecido um sumário com âncoras para as seções do conteúdo. Ao final de cada seção, é preciso haver um link que permita retornar ao sumário. Na página da Seccional foi encontrado apenas um link que apresenta conteúdo extenso: <https://portal.trfl.jus.br/sjam/biblioteca/legislacao.htm>.

A estruturação de um Sumário no início permitiria ao deficiente visual navegar pelo tipo de legislação desejado (Códigos, Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Medidas Provisórias, Decretos) e retornar ao início após a leitura.

Avaliação 3.3 - Imagens

Para análise das imagens, foi considerada uma amostra de 86 imagens em 20 links com conteúdo elaborado pela Seccional. As imagens são classificadas, conforme orientação do Manual eMAG, em:

- Imagens de Conteúdo: fotos, ilustrações, dentre outros, que agregam informações e, por isso, precisam ser descritas;
- Imagens Decorativas: decoram a página ou partes dela como, por exemplo, ícones para enfatizar *links*. A compreensão de uma página não é prejudicada pela ausência da imagem decorativa. Essas imagens devem ser ignoradas pelos leitores de tela;
- Imagens que são links: imagens que são *links* para outras páginas; e
- Imagens Complexas: como mapas, gráficos, organogramas
- Imagens que são Botões: são elementos do input do tipo *image*, presentes em formulários, o que não foi verificado no Portal.

A primeira ação sobre as imagens avaliou se as imagens de conteúdo podiam ser lidas por leitores de tela. Foram coletadas 14 imagens de conteúdo das quais apenas 1 (uma) estava aderente e 13 não estavam aderentes. Exemplo de imagem de conteúdo não aderente:



A segunda ação foi realizada sobre as imagens decorativas, as quais deveriam ser ignoradas pelo leitor de tela. Das 26 imagens, todas foram devidamente ignoradas pelo leitor de tela e, portanto, a amostra foi aderente às recomendações de acessibilidade presentes no eMAG.

TRF 1ª Região libera acesso aos principais sistemas informatizados

30/11/20 10:05



A Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação, atualiza a situação referente ao incidente de segurança da informação ocorrido em 26/11/2020.

Nos últimos dias, a equipe de resposta a incidentes de segurança do TRF 1ª Região vem trabalhando para revisar as eventuais vulnerabilidades dos serviços e sistemas da JF1 mais estratégicos para permitir a sua liberação com segurança.

A terceira ação avaliou se as imagens que são links são compatíveis com o leitor de tela. Das 25 imagens observadas, 14 foram consideradas aderentes e as outras 11 imagens foram consideradas não aderentes. Exemplo com imagens aderentes e não aderentes:

f) NVDA deveria falar "Governança Participativa" para melhor esclarecer o ouvinte.

f) A imagem informa que se trata de "Coleta Seletiva Solidária", o deficiente só escuta que é um edital, sem saber para o que.

f) Só fala "Edital", não informa que é para Credenciamentos Médicos e Odontológicos, como sugere a imagem.

f) NVDA não informa que é o resultado de uma pesquisa, apenas diz "Sistemas Judiciais Eletrônicos"

A quarta ação avaliou a presença de texto explicativo em imagens complexas. De todos os links da amostra, foram observadas apenas duas imagens considerada complexas e ambas as imagens se tornaram complexas porque foram copiadas como um *print screen* de páginas (captura de tela recortada). Exemplo mostrando uma das imagens de um texto com muitas informações realizada por meio de captura de tela:

Portaria do TRF1 suspende os prazos processuais nos dias 26 e 27 de novembro

02/12/20 13:09

Confira a Portaria PRESI -11864559



A quinta e última ação buscou avaliar se as imagens eram compatíveis com o leitor de tela. A equipe de auditoria entendeu que algumas imagens da amostra seriam botões porque estão semelhantes ao exemplo posto pelo CNJ no Plano de Trabalho. Dessa forma, das 19 imagens observadas, 9 foram consideradas aderentes e as outras 10 imagens foram consideradas não aderentes.

5) Exemplo de como imagens que são botões devem ser tratadas.

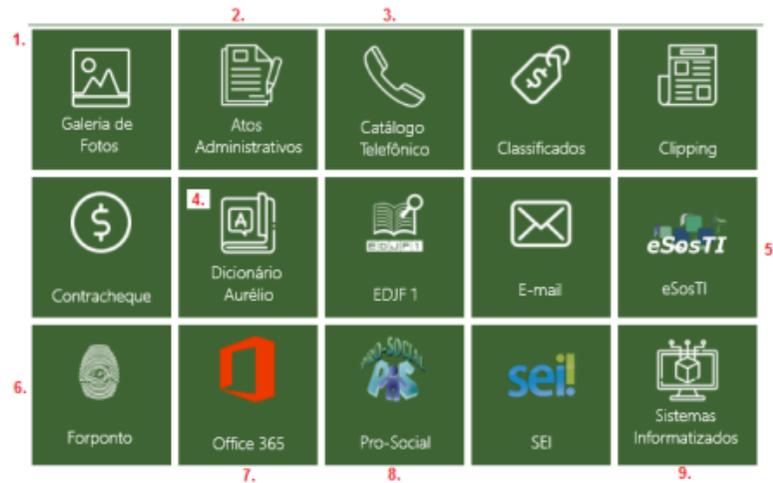
São elementos *input* do tipo *image* (*input type="image"*). Para os botões de imagem deve ser fornecida uma descrição textual para o botão através do atributo *alt*, conforme o exemplo a seguir.



O software deverá ler: Entrar

Segue abaixo, apenas um exemplo ilustrativo de como a programação do site pode ser feita.

```
<input type="image" name="entrar" src="entrar.jpg" alt="entrar" />
```



1. NVDA: "Clicável foto galeria link"

2. NVDA: "Clicável quatro"

3. NVDA: "Clicável index link"

4. NVDA: "Clicável google.com link"

5. NVDA faz leitura incompreensível.

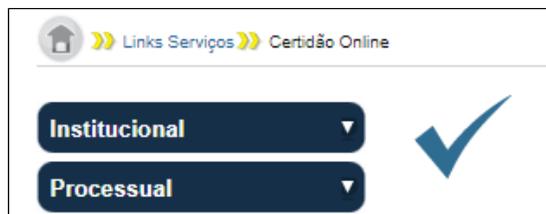
6. NVDA faz leitura incompreensível.

7. NVDA: "Clicável google.com link"

8. NVDA: "Clicável homo pro hifen social link"

9. NVDA: "Clicável sistema hifen informatizados 0728-49 link"

Foi observada uma outra imagem que é botão, mas nela não nenhum link ou ação:

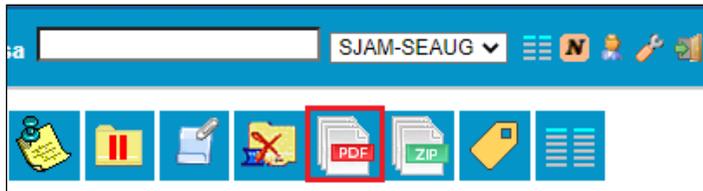


Os dados da análise estão contidos na aba 3-C (Imagens), da planilha de consolidação das avaliações 1-2-3 (14120620).

Avaliação 3.4 - Documentos para Download

Realização de exames para avaliar a acessibilidade dos documentos disponibilizados para *download* na página da Seccional no Portal. Para tanto, foram selecionados 20 (vinte) documentos disponibilizados nos links listados na aba 3-D (Download) da planilha de consolidação das avaliações 1-2-3 (14120620), as quais foram submetidas à verificação de leitura utilizando o *software* leitor de tela *NonVisual Desktop Access (NVDA)*. Da amostra, em 6 (seis) documentos não foi possível a leitura correta segundo os padrões do eMAG.

3.4.1 Causa - foi identificada que uma das possíveis causas é que os documentos no formato PDF estava sendo gerador por meio de impressão. Os documentos em PDF gerados por meio de botão do próprio Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tornavam o documento mais acessíveis (menos cabeçalhos e rodapés) além de serem lidos corretamente pelo leitor de tela. Exemplo do botão:



3.4.2 Recomendações - Ainda na fase de planejamento, o CNJ já havia identificado que um dos formatos mais acessíveis para os deficientes visuais é o próprio HTML e, por isso, sempre que possível, os documentos devem ser disponibilizados nesse formato. Na impossibilidade de disponibilizar a página em HTML, o gerar o documento PDF pelo próprio SEI.

Avaliação 3.5 - Textos

A avaliação dos textos foi feita numa amostra de 22 (vinte e dois) *links* e foi subdividida em 10 (dez) exames.

Avaliação 3.5.1 - Leitura clara e inteligível pelo leitor de tela.

- 03 (três) links da amostra foram considerados não aderentes, a título de exemplo:

Orientações aos usuários

As consultas ao acervo podem ser realizadas por magistrados e servidores da Seção Judiciária do Amazonas, de 8 às 17 horas, e pelo público em geral, no horário de 10 às 17 horas.

O empréstimo do acervo bibliográfico é restrito aos servidores e juízes da Seção Judiciária, podendo cada um retirar até 05 (cinco) livros, por um período de 15 (quinze) dias, renováveis por igual tempo, caso não haja reserva para outro usuário; 05 (cinco) periódicos, pelo prazo de 01 (um) dia, 02 (duas) fitas de vídeo, 02 (dois) cd's e 02 (dois) dvd's, por 05 (cinco) dias.

Sobre o estabelecimento de critérios para as consultas e empréstimos de livros e periódicos da Biblioteca, consultar a Portaria nº 466, de 17 de novembro de 2004, da DIREF, alterada pelas Portarias nºs 270, 350, 364, 344 e 217, 265, de 27/07/2005, 29/09/2005, 04/10/2005, 18/08/2006, 07/08/2007 e 29/07/2009, respectivamente.

É expressamente proibido fumar, utilizar te

Deve ser mantido silêncio compatível com

As publicações consultadas junto às estant pelos usuários.

Conforme manual eMAG, texto com série de palavras e frases separadas por vírgulas pode ser apresentado de maneira mais clara e fácil de compreender através de pequenas modificações, como a utilização de listas de itens e a padronização na linguagem e na forma de apresentação.

<http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimento-web/praticas-web-acessivel-texto.html>

Avaliação 3.5.2 - Evita termos técnicos e palavras incomuns, ou os utiliza com a devida explicação.

- 11 (onze) links da amostra foram considerados não aderentes. Esse foi o exame com mais itens não aderentes, principalmente em razão de uma Oficia realizada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) que orientou como exemplo de não aderência as siglas das Seccionais (SJAM, SJAC, SJTO etc.) que não são lidas corretamente pelo leitor de tela. Por exemplo, SJAM é lido algo como "cijam". Para solucionar esse problema, a recomendação é separar a sigla como SJ-AM ou, preferencialmente, usar nos textos a forma expressa "Seção Judiciária do Amazonas". Siglas, como OAB e JFE-AM, também apresentaram o mesmo problema de leitura, além da forma como se escreve os horários nos textos, conforme anotado na aba 3-E (Textos) da planilha de consolidação das avaliações 1-2-3 (14120620).

Avaliação 3.5.3 - Utiliza estilos e formatação para definição de títulos e subtítulos.

O exame contemplou a estruturação do texto nas páginas mediante a utilização das *tags* <h1> até <h6> de de maneira hierárquica, sem pular um ou mais níveis e a apresentação visual dos títulos pode ser modificada através das folhas de estilo. Não foram registrados como não aderentes os itens que são parte da estrutura do Portal, os quais serão objeto de recomendação da Divisão de Auditoria do Tribunal - Diaud/TRF-1 para a Seção de Informática - Secin/TRF-1. O exemplo abaixo demonstra o único caso de não aderência em conteúdo elaborado pela Seccional:

Todos esses subtítulos devem ser codificados com tags que permitam a navegação entre eles.

Considerando que o frame principal (a cargo do TRF1) já utiliza as tags: <h1> (para o logotipo), <h2> (cabeçalho) e <h3> (menu), deve ser utilizada a tag <h4> para esses **subtítulos**. Dessa forma, o usuário conseguirá navegar pelos subtítulos. Ou seja, se o deficiente visual quiser saber a respeito de "Manuais Técnicos", pode ir clicando a tecla numérica 4 até chegar no tópico desejado, sem precisar ler todo o texto.

Para o usuário sem deficiência, o destaque em negrito com uma cor diferente é suficiente. Para o deficiente visual, não.

Doutrina
Compõem a doutrina obras dos principais ramos do Direito e, em especial, aqueles de maior interesse da Justiça Federal. O acervo é composto de obras clássicas e modernas. As publicações oficiais da Justiça Federal são incorporadas ao acervo com o intuito de preservar a memória documental da Instituição.

Publicações Periódicas
As publicações periódicas estão organizadas nas estantes por ordem alfabética de títulos e, dentro desta, em ordem cronológica crescente. Sua divulgação é feita através do informativo [Alerta Sebib](#). Os títulos dos periódicos recebidos na Biblioteca são atualizados no momento da chegada e podem ser consultados no item [Periódicos](#).

Legislação
O acervo de legislação é composto de :

- Diário Oficial do Estado do Amazonas, de agosto de 1995 a dezembro de 2008;
- *LEX* - Legislação Federal e Marginália, a partir de 1937 até dezembro de 2009;
- CONSULEX – Revista, Leis & Decisões, a partir de 1999 até abril/2010.

Jornais
A biblioteca possui em seu acervo reproduções dos jornais locais "A Crítica", "Amazonas em Tempo " e "Diário do Amazonas", que são ordenados por assunto, para leitura dos seus usuários, em ambiente da intranet, através do endereço <http://intranet.am.trf1.gov.br/Setoriais/SEBIB/Hemeroteca/>

Manuais Técnicos
Disponibiliza virtualmente o inteiro teor dos manuais editados pelo Conselho da Justiça Federal. [Confira aqui](#) (<file:///Z:/MANUAIS/index.htm>)

Avaliação 3.5.4 - As imagens contém descrição.

É comum a existência de imagens de conteúdo em textos. Nesse caso, conforme já explicado, as imagens de conteúdo deverão apresentar a devida descrição para que sejam corretamente lidas pelos leitores de tela. Essa análise foi realizada no contexto das imagens, devendo ser considerado o que já foi registrado.

Avaliação 3.5.5 - Diagramação da página com uso de tabelas.

O Manual eMAG não recomenda a diagramação de elementos visuais da página por meio de tabelas, o que não foi observado na amostra.

Avaliação 3.5.6 - Não disponibiliza conteúdo importante no cabeçalho/rodapé.

A utilização de notas de rodapé e cabeçalho não é recomendada, pois implica em o leitor de tela não conseguir ir à nota (no cabeçalho ou rodapé) e depois retornar ao ponto da leitura. As páginas da amostra não apresentam conteúdo no cabeçalho ou rodapé e estão aderentes às boas práticas.

Avaliação 3.5.7 - Não existem células mescladas que impossibilitem a compreensão pelo leitor de tela.

Da amostra, apenas 3 (três) *links* utilizam tabelas no textos, das quais apenas um link da amostra contém células mescladas e está não aderente:

8ª Vara	Érico Rodrigo Freitas Pinheiro (Titular)	Igor Cruz Lobato	08vara.am@trf1.jus.br (92) 3612-3426	Térreo do Edifício Rio Solimões
	Rossana dos Santos Tavares (Substituta)			
9ª Vara	Diego Leonardo Andrade de Oliveira (Titular)	Rafael Oliveira Lopes	09vara.am@trf1.jus.br (92) 3612-3487	2º andar do Edifício Rio Negro
Turma Recursal SJAM/SJRR	Marcelo Pires Soares (1º Relator)	Gustavo Bastos Seráfico de Assis Carvalho Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal AM/RR	nutur.am@trf1.jus.br (92) 3612-3362	1º andar do Edifício Rio Negro
	Márcio André Lopes Cavalcante (2º Relator)			
	Maria Lúcia Gomes de Souza (Presidente - 3ª Relatora)			
Coordenação dos Juizados Especiais Federais	Érico Rodrigo Freitas Pinheiro (Coordenador)	Talice Ferreira Neves Diretora do Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEFs	nucod.am@trf1.jus.br (92) 3612-3428	Térreo do Edifício Rio Solimões
	Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales (Vice-Coordenadora)			

Avaliação 3.5.8 - Disponibiliza Sumário com hiperlinks.

Para conteúdos muito extensos, o ideal é que seja fornecido um Sumário com hiperlinks (âncoras) para as seções do conteúdo e, ao final de cada seção, um link que permita retornar ao Sumário. Foi encontrado apenas um item da amostra que é não aderente, citado na Avaliação 3.2, devendo ser considerado o que já foi registrado.

Avaliação 3.5.9 - Utiliza fontes sem serifa.

Fontes com serifa não são aderentes às boas práticas de acessibilidade porque comprometem a leitura de pessoas com visão reduzida.

Todos os links da amostra estão aderentes às boas práticas.

Avaliação 3.5.10 - Não utiliza elementos sensoriais para transmitir informações.

As informações não podem ser transmitidas unicamente por meio de características sensoriais, tais como cor, forma, tamanho, localização visual, orientação ou som.

Todos os links da amostra estão aderentes às boas práticas.

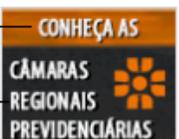
Avaliação 3.6 - Avaliação do contraste

Foram realizados testes com a utilização de softwares específicos predefinidos no Plano de Trabalho para verificar a relação de contraste. Levando-se em consideração a perda de percepção do contraste resultante da baixa acuidade visual, cromodeficiência ou perda de sensibilidade ao contraste devido ao envelhecimento, é recomendada uma relação de contraste de, no mínimo, 4.5:1. Em Oficina realizada pelo CJF, admitiu-se uma relação de 3.20:1 que para textos maiores e objetos gráficos.

A mostra selecionada contemplou 24 links, totalizando uma amostra de 213 itens, dos quais 85 atendem às recomendações do e-MAG e 128 não atendem.

Os registros podem ser observados na aba 3-F (Contraste) da planilha de consolidação das avaliações 1-2-3 (14120620).

A figura abaixo mostra a variação de contraste em uma das amostras:

2.37:1	 Peticionamento Eletrônico	
5.24:1	 Citação e Intimação	
5.23:1	 Despesas Processuais	
5.30:1	 Certidão Online	
5.47:1	 RPV e Precatórios	
5.24:1	 Diário da Justiça	
5.24:1	 Plantão Judicial	
3.82:1	 Ouvidoria	
4.20:1	 Governança Participativa	4.04:1
3.13:1	 PESQUISA PÚBLICA JUSTIÇA FEDERAL	3.86:1
1.19:1	 PESQUISA DE SATISFAÇÃO A Justiça Federal quer ouvir você!	8.63:1
1.19:1	 PJe TRF1 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	2.10:1 2.52:1
	 AG Assistência Judiciária Gratuita	4.35:1 3.02:1 1.44:1
	 Transparência em números	2.19:1 5.13:1
	 Mutirão Judiciário	2.05:1 3.23:1 5.47:1
	 Licitações	2.43:1 1.90:1
	 CONCILIAÇÃO	Texto sobre imagem com fundo variado: 1.41:1 - 4.90:1
	 Coleta Seletiva Solidária	3.80:1 (Texto Grande)
	 PAe sei	2.08:1 2.47:1
	 ACESSO EXTERNO	4.23:1
	 NOVO CPC	8.91:1
	 Ordem cronológica para julgamento	3.24:1 Menor o texto, maior a variação de contraste.
	 CONHEÇA AS CÂMARAS REGIONAIS PREVIDENCIÁRIAS	2.77:1 9.54:1
	 Edital de Credenciamento Médicos e Odontológicos	3.52:1 - 4.47:1

2.2.1.2 Evidências

- Planilha de consolidação das avaliações 1-2-3 (14120620), com os dados das análises;
- Testes realizados pelo ASES, PAe nº 0005126-81.2021.4.01.8002, documentos denominados 'Avaliação ASES Link';
- Páginas avaliadas, PAe nº 0005126-81.2021.4.01.8002, documentos denominados 'Documentos Indício 3-A'; e,
- Imagens avaliadas, PAe nº 0005126-81.2021.4.01.8002, documentos denominados 'Documentos Indício 3-C'.

2.2.1.3 Critérios

- [Resolução CNJ 401/2021](#);
- [Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), art. 8º, § 3º, inciso VIII;
- [Decreto 6949, de 25 de agosto de 2009](#);
- [Manual eMAG](#); e,
- [Manual de acessibilidade em documentos digitais](#).

2.2.1.4 Causas

- Limitações da ferramenta que hospeda o Portal quanto à estruturação das informações;
- Ausência ou deficiência de capacitação no eMAG pelos contuidistas e publicadores.

2.2.1.5 Efeitos

- Restrição ou inviabilização de acesso às informações disponibilizadas na página da Seccional no Portal por pessoas com deficiência.

2.2.1.6 Responsáveis

- Seção de Comunicação Social – Secos-SJAM, principal contuidista da Seccional no Portal (que publica conteúdo local);
- Seção de Informática - Seinf-SJAM, responsável pelas questões tecnológicas do Portal e pela interação com a Secin/TRF-1;
- Seção de Modernização - Semad-SJAM, Gestora do Portal (Despacho 13021032)
- Demais contuidistas e publicadores de informações da Seccional no Portal da internet.

2.2.1.7 Recomendações preliminares

À Seção de Comunicação Social:

- Capacitação da supervisão, dos servidores, prestadores de serviço e estagiários (que atuam ou que vierem a atuar na geração de conteúdo digital) em acessibilidade para contuidistas. Essa capacitação pode se dar inicialmente pelo estudo do Manual eMAG, disponível gratuitamente na Escola Nacional de Governo.
- Documentar as boas práticas para a geração de conteúdo digital acessível e criar controles para mantê-las atualizadas.

À Seção de Informática da Seccional:

- Atuar em conjunto com a Secin/TRF-1 para que sejam implementadas melhorias de acessibilidade no Portal, com base nas desconformidades evidenciadas.
- Documentar as boas práticas para a geração de conteúdo digital acessível e criar controles para mantê-las atualizadas.

Ao Comitê Permanente de Acessibilidade (a ser criada):

- Avaliação periódica da acessibilidade digital no conteúdo da Seccional no Portal e dos e-mails institucionais.

2.3. ACHADOS EM RELAÇÃO À QUESTÃO DE AUDITORIA 3

3ª Questão de Auditoria - A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?	SIM	NÃO
3.1 - As ações de capacitação para servidores e profissionais de empresas contratadas quanto aos direitos da pessoa com deficiência.		X
3.2 - A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas?	X	

2.3.1. Deficiência de pessoal capacitado com conhecimentos básicos em Libras.**2.3.1.1. Situação encontrada**

A Seção Judiciária do Amazonas dispõe de atualmente de 5 servidores com capacitação básica em Libras, enquanto a Subseção de Tabatinga dispõe de 2 servidores com essa capacitação, o que representa a metade do quantitativo de 14 servidores para cumprir o percentual de 5% disposto no artigo 9º, § 5º, da Resolução CNJ 401/2021.

2.3.1.2. Evidências

Informação Seder-SJAM nº 13759988.

2.3.1.3. Critérios

Resolução CNJ nº 401/2021, artigo 9º, §5º.

2.3.1.4. Causas

- Insuficiência da sensibilização do público alvo para a capacitação acerca da relevância do curso de Libras no processo de inclusão da pessoa surda nos ambientes de trabalho;
- Ausência de interesse de servidores em participar das ações de capacitação em Libras; e,
- Baixo desempenho dos servidores inscritos o que resulta na sua reprovação no curso básico de Libras.

2.3.1.5. Efeitos

Manutenção de comportamentos atitudinais que provocam a exclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho; e manutenção de comportamentos atitudinais de preconceito contra pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

2.3.1.6. Responsáveis

Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos - Seder.

2.3.1.7. Recomendações Preliminares

À Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos:

Fomentar a oferta de capacitações periódicas e regulares em Libras, acompanhadas de ações que estimulem a efetiva participação de servidores para alcance e manutenção do percentual de 5% dos servidores da Seccional com conhecimentos básicos em Libras, conforme dispõe o art. 9º, § 5º, da Resolução CNJ 401/2021.

2.3.2. Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras.

2.3.2.1. Situação encontrada

Os contratos de prestação de serviço de terceirização com cessão de mão-de-obra que envolvem atendimento ao público (por exemplo: recepcionista e vigilância), não possuem previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras, o que contraria o art. 8º da Resolução CNJ 401/2021.

2.3.2.2. Evidência

Último Edital de Licitação Publicado - Pregão Eletrônico nº 04/2021 (13825398).

2.3.2.3. Critérios

- Decreto nº 5.626/2005, artigo 26.
- Resolução CNJ nº 401/2021, artigo 4º, inciso IV, e artigo §8º.

2.3.2.4. Causas

- Desconhecimento das normas pertinentes ao tema pelas unidades contratantes;
- Insuficiência de capacitação das unidades envolvidas na licitação / contratação quanto ao tema; e,
- Restrição orçamentária que impacta no planejamento da licitação em razão do custo adicional nos contratos para postos com exigência diferenciada dos terceirizados com conhecimentos em Libras.

2.3.2.5. Efeitos

Manutenção de comportamentos atitudinais que provocam a exclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho; manutenção de comportamentos atitudinais de preconceito contra pessoas com deficiência no mercado de trabalho; e atendimento precário e ineficiente ao público interno e externo formado por pessoas com deficiência auditiva que se comunica mediante o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

2.3.2.6. Responsáveis

Unidades gestores de contratos que envolvam atendimento ao público, como recepcionistas e vigilantes.

2.3.2.7. Recomendações Preliminares

À Seseg-SJAM, Sevit-SJAM e Sesap-TBT:

Incluir nos Termos de Referência das contratações que envolvam atendimento ao público (por exemplo: recepcionista e vigilância) a previsão de postos de trabalho a serem ocupados por pessoas aptas em comunicação em Libras, conforme art. 8º da Resolução CNJ 401/2021.

3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ao final da análise dos documentos, do exame das respostas às solicitações de auditoria encaminhadas às unidades auditadas e dos exames dos resultados das entrevistas realizadas com servidores e o estagiário com deficiência e, por fim, dos exames dos testes substantivos considerando amostra composta por *links* (páginas) do Portal da Seccional na Internet e na Intranet, julgou-se necessário apresentar recomendações em relação às questões 1 a 3 do Programa de Auditoria SJAM-NUAUD 13383639, a fim de contribuir para o aprimoramento da acessibilidade digital no âmbito do TRF 1ª Região.

O presente relatório tem como propósito cumprir o que determina a [Resolução CNJ 309/2020](#), art. 55, e o item 3.1 do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, aprovado pela [Resolução Presi TRF1 57/2017](#).

Resolução CNJ 309/2020, art. 55:

Art. 55. O Relatório Final de Auditoria deverá incluir recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.

§ 1º A unidade de auditoria interna deverá acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria, considerando que a não implementação no prazo indicado pode implicar comunicação ao presidente do tribunal ou conselho.

§ 2º O direito de acesso aos documentos gerados em decorrência da realização de auditorias será assegurado após assinatura do relatório final.

Ressalta-se que os as recomendações devem ser atendidas no exercício de 2022, comporão o banco de recomendações do Nuaud e serão monitoradas no decorrer do próximo exercício.

Indicação das unidades destinatárias das recomendações

ACHADOS DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	Unidades Auditadas e/ou interessadas
Ausência de portaria definindo a Comissão de Acessibilidade.	Atualizar os dados da Minuta de Portaria (4315998) e dar prosseguimento à instituição da Comissão Permanente de Acessibilidade local, nos termos do artigo 25, da Resolução 401/2021, incluindo unidades de diferentes áreas temáticas.	SECAD
Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia.	Elaboração e aprovação de um Plano de Ação de Acessibilidade e Inclusão 2021-2022 de acordo com as diretrizes da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021.	Comissão Permanente de Acessibilidade (a ser instituída)

Ausência de ações sobre acessibilidade digital na avaliação da estratégia.	Consultar a Comissão Permanente de Acessibilidade (a ser instituída) sobre ações de acessibilidade digital prioritárias que podem ser incluídas no Planejamento Estratégico.	Comitê Institucional de Planejamento Estratégico - CIPE
Ausência de ações e/ou campanhas de sensibilização sobre o tema acessibilidade digital.	Promover ações para sensibilização sobre os temas relativos ao acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano das pessoas com deficiência, conforme artigo 17 da Resolução CNJ 401/2021.	SECOS
Falta de acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência.	<p>Capacitação da supervisão, dos servidores, prestadores de serviço e estagiários (que atuam ou que vierem a atuar na geração de conteúdo digital) em acessibilidade para conteudistas. Essa capacitação pode se dar inicialmente pelo estudo do Manual eMAG, disponível gratuitamente na Escola Nacional de Governo.</p> <p>Documentar as boas práticas para a geração de conteúdo digital acessível e criar controles para mantê-las atualizadas.</p> <p>Avaliação periódica da acessibilidade digital no conteúdo da Seccional no Portal e nos e-mails institucionais.</p> <p>Atuar em conjunto com a Secin/TRF-1 para que sejam implementadas melhorias de acessibilidade no Portal, com base nas desconformidades evidenciadas.</p>	<p>SECOS</p> <p>SECOS / SEINF</p> <p>Comissão Permanente de Acessibilidade (a ser instituída)</p> <p>SEINF</p>
Percentual de servidores capacitados com conhecimentos básicos em Libras é inferior ao exigido em normativo.	Fomentar a oferta de capacitações periódicas e regulares em Libras, acompanhadas de ações que estimulem a efetiva participação de servidores para alcance e manutenção do percentual de 5% dos servidores da Seccional com conhecimentos básicos em Libras, conforme dispõe o art. 9º, § 5º, da Resolução CNJ 401/2021.	SEDER
Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras.	Incluir editais de prestação de serviços terceirizados que envolvam atendimento ao público (por exemplo: recepcionista e vigilância) a previsão de trabalhadores aptos a comunicação em LIBRAS, conforme art. 8º da Resolução CNJ 401/2021.	SESEG, SEVIT, SESAP-TBT

Diante do exposto, submete-se o presente relatório final às unidades relacionadas a seguir:

1. À Direção de Foro da Seção Judiciária do Amazonas - **Diref-SJAM**, para ciência; e
2. À Secretaria Administrativa - **Secad-SJAM**, para conhecimento e remessa à unidade auditada para prosseguimento das providências cabíveis:
 1. Núcleo de Administração - **Nucad-SJAM**;

2. Núcleo de Recursos Humanos - **Nucre-SJAM**;
3. Seção de Comunicação Social - **Secos-SJAM**;
4. Seção de Modernização Administrativa - **Semad-SJAM**;
5. Seção de Desenvolvimento e Recursos Humanos - **Seder-SJAM**;
6. Seção de Informática - **Seinf-SJAM**;
7. Seção de Serviços Gerais - **Seseg-SJAM**;
8. Seção de Vigilância e Transporte - **Sevit-SJAM**; e,
9. Seção de Suporte Administrativo e Operacional - **Sesap-TBT**.

É o relatório.

Anderson da Silva Adolfs
Supervisor Seaug-SJAM
Coordenador da Equipe de Auditoria

Cláudia Antônia Dantas Martins
Diretora do Nuaud-SJAM.
Membro da Equipe de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Adolfs, Supervisor(a) de Seção**, em 12/11/2021, às 16:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Antonia Dantas Martins, Diretor(a) de Núcleo**, em 12/11/2021, às 16:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14427079** e o código CRC **C0B4C846**.